

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98
E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br
Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2015

CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, nesta cidade de SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 80.622.319/0001-98, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar às **09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015**, na Sala de Licitações no Centro Administrativo, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 029/2015** com o **objetivo de credenciar e classificar Empresas Construtoras Especializadas em Obras e Serviços de Engenharia interessadas em apresentar, quando convocadas, proposta para a produção de “EMPREENHIMENTO HABITACIONAL VERTICAL/HORIZONTAL”, em terrenos urbanos do Município de SERRA ALTA, SC, localizado em área de habitação de interesse social, a ser contratado através de financiamento com recursos do programa “Minha Casa, Minha Vida”, em parceria com a Caixa Econômica Federal em condições econômicas e soluções construtivas previamente definidas neste Edital.**

O presente Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, ou pelo site www.serraalta.sc.gov.br. – “Publicações Oficiais”.

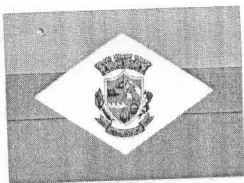
As dúvidas do Edital acima citado poderão ser sanadas na Prefeitura Municipal de SERRA ALTA/SC (Secretaria de Planejamento), no horário das **08h00min às 11h30min** e das **13h30min às 17h00min**.

Os documentos solicitados neste edital e necessários para o Credenciamento, deverão ser apresentados EM ENVELOPE **ÚNICO FECHADO E PROTOCOLADO** até as **08:30horas do dia 17 de Agosto de 2015**, no Departamento de Licitações e Compras, contendo em seu anverso os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 029/2015
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

01 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este credenciamento reger-se-á pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.424, de 16 de junho 2011 e suas alterações, e supletivamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público.



02 – OBJETO

2.1. Este procedimento objetiva credenciar e classificar Empresas Construtoras Especializadas em Obras e Serviços de Engenharia, interessadas em apresentar proposta para a produção do “Empreendimento Habitacional com Edificação Vertical/Horizontal”, quando convocadas, a serem contratadas através de financiamento com recursos do programa **Minha Casa, Minha Vida**, em parceria com a Caixa Econômica Federal, em área/terrenos de propriedade do Município de Serra Alta, nos termos deste edital. **Na vigência do prazo previsto neste credenciamento, para a execução do “Empreendimento Habitacional com Edificação Vertical/Horizontal” através do Programa Minha Casa Minha Vida.**

2.2. As empresas serão CREDENCIADAS de acordo com a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, e pela mesma ordem serão CONVOCADAS quando da contratação para a execução do empreendimento.

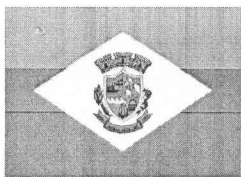
2.3. As empresas credenciadas poderão permanecer na lista de classificação para eventualmente ocupar o lugar de algum desistente/desclassificado.

2.4. O **prazo de vigência** deste credenciamento, das empresas classificadas, será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da ata de classificação expedida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de SERRA ALTA, podendo, a critério do **Município de SERRA ALTA**, prorrogar por mais 12(doze) meses.

2.5. A **empresa credenciada/selecionada** quando convocada será responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares e suas devidas aprovações junto aos órgãos competentes. Os projetos referidos são de Fundação (inclusive sondagem), Estrutural, Instalações Hidrossanitárias e Drenagem, Instalações Elétricas, Sistema Preventivo de Incêndio e Terraplenagem e Contenções necessárias do terreno, que devem ser elaborados por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos seus conselhos profissionais, além de obedecer a legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação, inclusive com relatório de impacto de vizinhança quando necessário.

2.6. A **empresa credenciada/selecionada**, quando convocada e oficializada pela Caixa Econômica Federal para a participação na obra, deverá preparar toda a documentação necessária exigida pela CEF e por este edital, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos para a sua entrega, contada a partir da data do ofício de convocação.

2.7. Os projetos referidos no item anterior deverão ser elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e de Implantação do empreendimento que possam ser aprovados pelo Setor Municipal de Engenharia e Obras. A empresa credenciada/selecionada será responsável pela elaboração e apresentação dos projetos e documentos necessários à viabilização do empreendimento junto a Caixa Econômica Federal, para contratação do financiamento.



2.8. Fica a cargo do Município a elaboração e execução do Projeto Técnico Social, em conformidade com o programa de financiamento definido pela Caixa Econômica Federal.

2.9. A empresa credenciada/selecionada será responsável pela regularização do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

2.10. Quando da convocação da empresa selecionada para a execução do empreendimento, a área disponibilizada pelo Município de SERRA ALTA será alienada à Instituição Financeira com cláusula de reversão ao Município em caso de não contratação do empreendimento com a Caixa Econômica Federal.

2.11. A selecionada receberá como única remuneração por cada unidade habitacional, o valor máximo definido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e cujos valores deverão estar de acordo com tabela do SINAPI com BDI máximo permitido pelo **Programa Minha Casa Minha Vida**, este a ser definido pela Caixa Econômica Federal, quando da entrega da documentação técnica do empreendimento, entendendo-se como documentação técnica, além dos projetos de arquitetura e implantação, os demais projetos complementares, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, orçamentos e cronogramas.

03 – O PREÇO DA UNIDADE HABITACIONAL

3.1. Cada Unidade Habitacional deverá ter preço final máximo de acordo com os critérios e valores estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, sendo que nestes valores estão incluídos todos os custos relativos à construção, terraplenagem terreno, bem como os custos de legalização do empreendimento ao mutuário (registro em cartório etc...) sendo esta a única forma de remuneração da empresa selecionada.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO

4.1. O prazo previsto para a implantação e execução do empreendimento, objeto deste credenciamento, será o acordado entre a empresa selecionada, o Município e o Órgão Financiador.

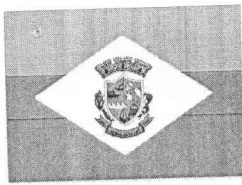
05 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 São condições para participar deste credenciamento:

- ✓ Que a empresa satisfaça as condições e exigências contidas neste edital e seja considerada credenciada;

5.2 – Não poderá participar deste credenciamento:

- ✓ Interessado declarado inidôneo por ato do Poder Público, ou impedido de transacionar com a Administração Pública;
- ✓ Empresas cujos dirigentes, sócios, administradores sejam servidores públicos ou estejam exercendo mandato eletivo no Município de SERRA ALTA – SC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

- ✓ Empresa e/ou sócios proprietários que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de SERRA ALTA - SC, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenham incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

5.3 DO REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO.

5.3.1 – Considerar-se-á como **representante credenciado** da proponente, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes.

5.3.2 – Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento, deverá formalizar **Termo de credenciamento (Modelo Anexo III)** acompanhado do Contrato Social ou Estatuto, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos Envelopes, **ou** apresentar procuração devidamente formalizada em cartório.

06 – DA RETIRADA DO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – DA RETIRADA DO EDITAL

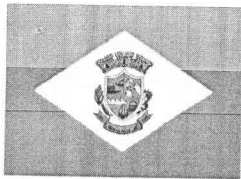
A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações e Compras, na Av. Dom Pedro II, 830, - Centro – SERRA ALTA - SC, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 ou pelo site www.SERRA ALTA.sc.gov.br – Publicações Oficiais.

6.2 – DO ENVELOPE ÚNICO

Para o Credenciamento a proponente deve apresentar **EM ENVELOPE ÚNICO FECHADO E PROTOCOLADO**, os documentos abaixo solicitados, **em original, ou cópia legalmente autenticada**, e as declarações contidas no **ANEXO I, ANEXO II**, em papel timbrado da empresa proponente, devendo ser datilografada/digitada, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, paginada e assinada pelo seu representante legal.

6.2.1 - DOCUMENTAÇÃO JURIDICA

6.2.1.1 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social** em vigor, atualizado de acordo com o Código Civil (Lei 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

6.2.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de credenciamento, com jurisdição sobre o domicílio da sede e prova de regularidade de situação junto ao CREA/CAU – SC, comprovando, em virtude dos serviços relativos ao escopo do presente edital, que a empresa possui em seu quadro técnico permanente, profissionais de nível superior do ramo de Engenharia Civil/Arquitetura. Se a empresa for de outro Estado que não Santa Catarina, será necessário o visto do CREA/CAU – SC (caso seja classificado).

6.2.2.2 - Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o CREA no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.2.2.3 Capacitação Técnico Operacional, comprovando que a empresa interessada tenha executado a qualquer tempo, atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do programa MINHA CASA MINHA VIDA, apresentando **01 (um)** atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, de obras de edificação residencial vertical e/ou horizontal.

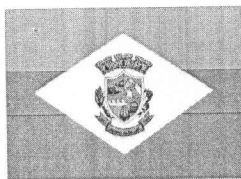
6.2.2.4 Capacitação Técnico Profissional, do(s) engenheiro(s) arquiteto (s) responsável (eis) técnico(s), no ramo de engenharia civil/arquitetura, devidamente certificado pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) e responsabilidade técnica, emitidos por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificados pelo CREA/CAU, de obras de edificação residencial vertical e/ou horizontal;

6.2.2.4.1. O referido atestado técnico poderá ser firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá ter sido emitido em nome dos profissionais responsáveis técnicos até a data da publicação do presente edital de credenciamento e pertencente ao corpo de Responsáveis Técnicos da empresa;

6.2.2.4.2. O atestado técnico emitido em nome do profissional de nível superior somente poderá ser utilizado por uma única empresa, neste edital. Caso o mesmo atestado seja apresentado por mais de uma licitante, o mesmo não será considerado como documento comprovador da qualificação técnica requerida.

6.2.2.5. Comprovação, que a empresa esta certificada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), Nível (mínimo) “D”, na especialidade técnica de execução de obras de construção civil, no Subsetor EDIFICAÇÕES.

6.2.3 - DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

6.2.3.1 **Certidão de Inexistência de Processo Falimentar ou de Recuperação Judicial** previstas na Lei no 11.101/05, ou mesmo de concordata em nome da empresa, ajuizada em data anterior ao advento do diploma legal citado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão requerida deve apresentar **data inferior a 60 (sessenta) dias** da entrega das propostas.

6.2.3.2 **Balanco Patrimonial e Demonstração Contábil do Último Exercício Social**, exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente o numero do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do termo de abertura e encerramento, **devidamente autenticado pela JUNTA COMERCIAL**. Para as empresas criadas neste exercício, as mesmas deverão apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, para suprir a exigência deste item.

6.2.3.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá **obrigatoriamente ser formulada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade**, computados a partir das informações contábeis contidas, conforme abaixo:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,0$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1,0$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

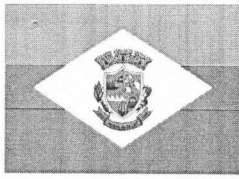
6.2.3.4 **Declaração, fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF)**, que a empresa esta habilitada na análise de riscos de crédito da instituição bancária - GERIC, com validade mínima de 30 (trinta) dias após a data prevista para abertura da documentação do presente edital.

6.2.4 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.4.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.**

6.2.4.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver) e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

6.2.4.3 **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal**, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal.

6.2.4.4 **Prova de Regularidade, referente a todos os Tributos, perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede da empresa)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa.

6.2.4.5 **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede da empresa)**, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pelo órgão Municipal competente.

6.2.4.6 **Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pela Receita Federal.

6.2.4.7 **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal – (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “situação de regularidade do empregador”.

6.2.4.8 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

6.2.4.9 **Declaração da Empresa que não emprega Menor de Idade**, nos termos do Decreto no 4.358/02, de 05/09/2002.

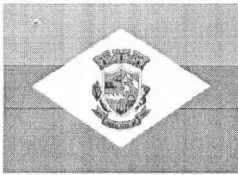
6.2.4.10 **Declaração da Empresa de que esta não foi Declarada Inidônea** para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93.

6.2.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, **autenticados por cartório competente, por Servidor da Administração ou através de publicação da imprensa oficial**, sendo vedada à fotocópia efetuada por fac-símile. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação.

6.2.6 Não serão autenticados documentos no dia da abertura da sessão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos solicitados referente à Documentação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal e Declarações, **deverão obedecer à ordem descrita no Edital (item 6.2) com suas páginas devidamente numeradas.**

6.2.7. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



6.2.8. Não serão consideradas a documentação ou propostas apresentadas por telex, telegrama via postal, fax ou e-mail e cópias sem autenticação e sem a respectiva publicação na imprensa oficial.

6.3 - DA HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

a) Serão habilitados os proponentes interessados que tiverem sua documentação aprovadas pela Comissão Permanente de Licitação, à vista da documentação constante do Item 6.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

c) A análise da documentação será realizada na reunião de que trata o Aviso de Publicidade deste Credenciamento, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Licitação, seguindo-se, se for possível, a classificação das propostas;

d) A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os participantes, ocasião em que será apresentado o resultado de classificação, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, da entrega da documentação;

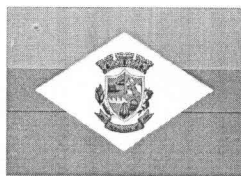
e) Caso a empresa deixe de apresentar alguma certidão solicitada no item 6.2.4 “Regularidade Fiscal”, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a CPL, com finalidade de suprir a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente.

f) A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas rubricarão todos os documentos apresentados, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos;

g) Será consignada em ata a manifestação dos proponentes em interpor recursos, bem como a desistência pelos demais.

h) O não comparecimento da empresa ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a este credenciamento ou, mesmo, a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões da Comissão, não cabendo, aos ausentes, o direito a reclamação de qualquer natureza.

i) Ao final dos trabalhos será lavrada ata circunstanciada da reunião de habilitação e classificação, devendo constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome das empresas classificadas e respectiva ordem de classificação e as empresas não credenciadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

j) Do resultado do credenciamento, caberá recurso, que deverá ser apresentado por escrito e protocolado no Departamento de Licitações do Município de SERRA ALTA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de lavratura da ata de credenciamento, e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

k) A classificação das empresas obedecerá a soma de pontos obtidos pelos interessados, dentro da seguinte disposição:

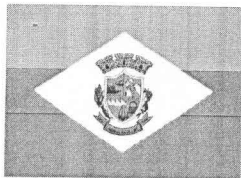
Quesitos Pontuação/Classificação

ITEM	QUESITOS	PONTO TOTAL
A	<u>Índices Contábeis/Financeiros:</u> Índice de Liquidez Corrente 1,00 ≤ ILC ≤ 2,00 1 Ponto ILC > 2,00 mais 2 Pontos Obs.: Não será pontuado ILC < 1,00 Índice de Liquidez Geral 1,00 ≤ ILG ≤ 3,00 1 Ponto ILG > 3,00 mais 2 Pontos Obs.: Não será pontuado ILG < 1,00	Máx. 6
B	Apresentação de 01 (um) atestado de construção de edificações residenciais verticais e/ou horizontais, onde será considerado que o maior atestado (metragem) apresentado (por empresa) terá nota máxima, diminuindo em 01(um) ponto para o segundo colocado e assim sucessivamente.	Máx. 8
C	Comprovação de que a empresa esta certificada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), na especialidade técnica de execução de obras de construção civil, no Subsetor Edificações: Nível "A" = 2 pontos Nível "B" = 1,5 pontos Nível "C" = 1 ponto Nível "D" = 0,50 ponto	Máx. 2

* No dia e hora marcados para a abertura das propostas, a comissão de licitação, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de credenciamento, procederá à classificação das empresas em ordem crescente, em função da pontuação obtida.

l) As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes do ITEM 6 não serão credenciadas.

m) Havendo empate entre os proponentes, o credenciamento/classificação será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

n) Na eventualidade de não aparecerem interessados ao processo de credenciamento/classificação, a critério exclusivo da comissão de licitação, o presente Edital poderá prorrogar-se por mais 30 (trinta) dias para atendimento de novos possíveis interessados, obedecidas as exigências e condições dispostas neste instrumento.

07. DAS PENALIDADES, DAS MULTAS E DA RESCISÃO

a) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser aplicada a Credenciada/Classificada, advertência ou multa pecuniária como abaixo discriminado:

b) O valor correspondente a 01 (uma) Unidade Habitacional em favor do Fundo Municipal de Habitação, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes, ou se deixar de cumprir qualquer das cláusulas do instrumento contratual;

c) Pelo descumprimento total ou parcial do credenciamento, o MUNICÍPIO, sem prejuízo de aplicação das penalidades, poderá efetuar o descredenciamento, convocando outra empresa, obedecendo a ordem de classificação.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe a credenciada/classificada:

a) Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto deste credenciamento, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas fiscais e previdenciários;

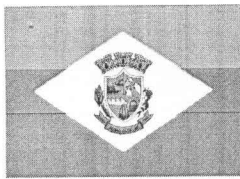
b) Responder pelos eventuais danos causados ao Município e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos na execução do objeto deste credenciamento, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e as suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

c) Manter durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, comprovando sua regularidade em relação aos encargos previdenciários;

d) Para a assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal a empresa deverá apresentar a Análise de Risco de crédito aprovada na Caixa Econômica Federal, bem como estar certificada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) e demais exigências do programa "**Minha Casa, Minha Vida**".

09. DO PRAZO, DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS.

9.1. O prazo de vigência deste credenciamento será contado a partir da assinatura do contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal, **por 24 (vinte quatro) meses**, podendo, a critério do **Município de SERRA ALTA**, prorrogar por mais 12(doze) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável ao programa “**Minha Casa, Minha Vida**” e legislações pertinentes.

11. DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MODELO/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que por outra forma não forem solucionadas.

11.2. São documentos integrantes deste Edital de credenciamento os Anexos discriminados a seguir:

Anexo I: Proposta de credenciamento

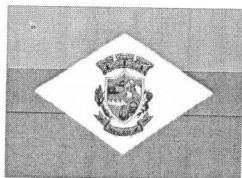
Anexo II: Declaração

Anexo III: Termo de Credenciamento

Anexo IV: Termo de Referência

SERRA ALTA, 01 de julho de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

CONCORRÊNCIA 029/2015

CREENCIAMENTO

Anexo I

PROPOSTA DE CREENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

Razão Social:
Ramo de Atividade:
Data de inicio das atividades:

Nome do proprietário ou do representante legal do estabelecimento:
--

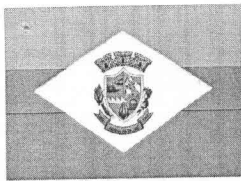
Inscrição Municipal:	CNPJ:
----------------------	-------

Endereço do Estabelecimento:		
Bairro:	CEP	Fone (comercial):
Fax:	Celular:	E-mail:

Prazo de validade da proposta: (24 meses), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Declaro estar ciente e que a participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e de suas condições.

Local e data	Carimbo/assinatura do proponente
--------------	----------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

CONCORRÊNCIA 029/2015

CRENCIAMENTO

Anexo II

DECLARAÇÃO

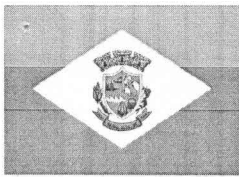
Declaro, para o fim especial de participação no credenciamento com o presente objeto a empresa de engenharia interessada em empreender em área do Município de SERRA ALTA visando à construção de unidades habitacionais verticais e horizontais, em parceria com a Caixa Econômica Federal, que:

- ✓ Nossa empresa não esta impedida de contratar com a Administração Pública, e encontra-se em situação fiscal regular junto ao Município de SERRA ALTA;
- ✓ Nossa empresa será responsável pela construção integral do EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL/HORIZONTAL, inclusive pela elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares e suas devidas aprovações juntos aos órgãos competentes. Os projetos referidos são de Fundação (inclusive sondagem), Estrutural, Instalações Hidrossanitárias e Drenagem, Instalações Elétricas, Sistema Preventivo de Incêndio e Terraplenagem e Contenções necessárias do terreno, que serão elaborados por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos seus conselhos profissionais, além de obedecer a legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação, inclusive com relatório de impacto de vizinhança quando necessário.
- ✓ Nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera;
- ✓ Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento junto a Prefeitura do Município de SERRA ALTA;
- ✓ Não possuímos entre os nossos dirigentes (administradores e sócios), pessoa com mandato eletivo ou servidor da administração pública do Município de SERRA ALTA;
- ✓ Não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações;
- ✓ Conhece, se enquadra e se submete as condições do programa “**MINHA CASA, MINHA VIDA**”, através do qual será contratado o “EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL/HORIZONTAL”, em terrenos urbanos do Município de SERRA ALTA, SC, localizado em área de habitação de interesse social, em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal da empresa _____, firmo a presente para os devidos fins.

SERRA ALTA, SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: N° 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

CONCORRÊNCIA 029/2015

CRENCIAMENTO

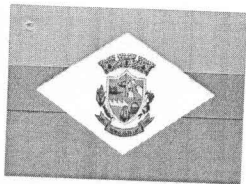
Anexo III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, a participar do Procedimento Licitatório sob a MODALIDADE DE CONCORRENCIA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 029/2015, instaurado pelo Município de SERRA ALTA, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos envelopes, e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame, podendo inclusive receber intimações e propor ou desistir de recursos.

SERRA ALTA, SC, ___ de _____ de 2015.

Assinatura/carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98
E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

**CONCORRÊNCIA 029/2015
CREDENCIAMENTO**

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS ESPECIALIZADAS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 – OBJETO:

Credenciamento e classificação de empresas construtoras especializadas em obras e serviços de engenharia para contratação junto a Caixa Econômica Federal de “EMPREENHIMENTO HABITACIONAL VERTICAL/HORIZONTAL”, em terrenos urbanos do Município de SERRA ALTA, SC, localizado em área de habitação de interesse social, com recursos do programa **“MINHA CASA MINHA VIDA”**.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este procedimento objetiva credenciar e classificar empresas construtoras especializadas em obras e serviços de engenharia, interessadas em apresentar propostas para a produção de empreendimentos habitacionais, do programa **“MINHA CASA MINHA VIDA”**, quando convocadas pelo Município de SERRA ALTA, a serem contratadas pela Caixa Econômica Federal.

As empresas construtoras serão credenciadas de acordo com a ordem de classificação, e pela mesma ordem serão convocadas e encaminhadas para a Caixa Econômica Federal quando da contratação para a produção do empreendimento habitacional.

As empresas credenciadas/classificadas e quando convocadas, serão responsáveis pela elaboração dos projetos arquitetônicos, projetos complementares, licenças ambientais, (quando necessárias) e todos os procedimentos solicitados e necessários para o programa **“MINHA CASA MINHA VIDA”**, suas devidas aprovações junto aos órgãos competentes, inclusive a regularização do empreendimento junto ao Município de SERRA ALTA e ao Cartório de Registro de Imóveis.

A Caixa Econômica Federal é que será a responsável a proceder junto as empresas credenciadas, a contratação, determinação e definição dos valores pelas unidades habitacionais, tendo como base a tabela do SINAPI com BDI Máximo permitido pelo programa **“MINHA CASA MINHA VIDA”**.

SERRA ALTA/SC, 01 de julho de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal